



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ANDREI PREHL 00735344981**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 277 Km 634, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.820.185/0001-37 neste ato representada pelo Senhor **ANDREI PREHL**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 007.353.449-81, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020**, entre eles celebrado em data de 14/10/2020, referente ao Pregão: 60/2020 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos (cadeira empalhável, microcomputador, ar condicionado, lavadora de alta pressão, fogão e forno industrial), para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Conforme Resolução nº 647/2020 e Emenda Parlamentar nº 231000-1160-03 e Resolução SESA nº 773/2019. Departamentos da Administração Municipal, (notebook, projetor, tela de projeção e outros) para Escolas, Pré Escola e CEMEIS, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação diante do saldo financeiro, promove-se o aditivo de Notebook, dentro dos limites legais de 25%, conforme previsto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **61/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo de 4 unidade ao item 10 - Notebook 15.6 polegadas, no valor unitário de R\$ 3.558,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 14.232,00** (quatorze mil duzentos e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 13 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

  
**Cleonides Wolf da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

Céu Azul, 29 de novembro de 2020.

  
**ANDREI PREHL**  
Andrei Prehl 00735344981

Andrei Prehl 00735344981

**27.820.185/0001-37**  
**APPI**  
**Informática & Papelaria**  
Rod. BR 277, KM 634 - SI. 02  
Boa Vista  
85840-000 Céu Azul - PR